DECRETO Nº 1.960, DE 30 DE JUNHO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, § II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplementada, nos termos do artigo 4º, paragrafo - II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abixo :-

2.EXECUTIVO

2.8.Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.3.0.0.Transferências de Capital

4.3.5.0.Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1.Amortiaação da Divida Contratada

0.1.Amortização de Capital Lei Nº 1166 de 15/08/1.979.....Cr$400.000,00-

2.EXECUTIVO

2.1.Gab. Prefeito e Dependencias

4.0.0.0.Desp. de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.1.0.Obras e Instalações

0.1.Construção do Paço Municipal.....Cr$5.000.000,00-

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

Setor Educação Fisica e Desporto

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

Seg. fls 02

Cont. DECRETO Nº 1.960 DE 30 DE JUNHO DE 1.982. fls 02

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos .....Cr$50.000,00-

Artigo 2º -Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação"; a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Despesas.

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de junho de 1982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário